



ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, teve início a **décima quarta Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, realizada na modalidade telepresencial, nos termos do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT N° 173, de 30 de abril de 2020. A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Breno Medeiros e Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e do Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho. Ausentes justificadamente a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Senhor Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes. A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, o membro do Ministério Público do Trabalho e os servidores. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente renovou suas homenagens ao Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, em razão de sua aposentadoria, a ocorrer no dia 22 de dezembro, manifestando-se nos seguintes termos: *“Para reiterar o que já fizemos ontem, na última sessão da SDI-1 com a companhia do nosso querido Ministro Alberto Bresciani, e sendo hoje a última sessão do Órgão Especial em que compartilhamos com S. Ex.^a, eu pensava o que dizer mais do que já dissemos, porque sempre haverá mais a dizer para o Ministro Bresciani. A cada dia nós temos uma grata lembrança, um fato que merece ser destacado e que está relacionado com o nosso convívio. E me ocorreu, Ministro Bresciani, o final do verso do poema de Alceu Wamosy, que diz: ‘Há de ficar comigo uma saudade tua.../ Hás de levar contigo uma saudade minha...’. E eu digo: Há de ficar conosco uma saudade tua. Hás de levar consigo uma saudade nossa. Esta saudade, que fica e que vai, o tempo não vai apagar. A participação conjunta na sessão é uma situação, para todos,*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

temporária. Nós estamos, não apenas na vida, mas especialmente no Tribunal, sempre com o tempo certo. O que importa é, enfim, o sentimento de estar bem, de estar feliz e de estar produtivo. V. Ex.^a está no fulgor da juventude, e certamente iremos desfrutar reciprocamente deste convívio. Espero que possamos sempre amenizar a saudade com a frequência possível, já que continuaremos na mesma cidade, e disso estou certa. Considerando a ausência que a pandemia provocou, quem sabe possamos incrementar o nosso convívio, porque percebemos a sua importância nas nossas vidas, na amizade e nas parcerias. Ministro Alberto, mais uma vez, deixamos aqui o registro da nossa admiração e da nossa saudade. Concedo a palavra a V. Ex.^a, se desejar se manifestar.” O Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira agradeceu a homenagem, registrando o seguinte: *“Sr.^a Presidente. As palavras de V. Ex.^a aceleraram o meu coração, e quase que não vou além. Ministra Maria Cristina, a V. Ex.^a, a todas as colegas Ministras e a todos os colegas Ministros, dedico o poema Memória, de Carlos Drummond de Andrade. Diz o poema: ‘Amar o perdido deixa confundido este coração./ Nada pode o olvido contra o sem sentido apelo do Não./ As coisas tangíveis tornam-se insensíveis à palma da mão./ Mas as coisas findas, muito mais que lindas, essas ficarão’. Muito obrigado a todas e a todos por tudo. O meu pedido de desculpas pelas vezes que falhei e pelas minhas deselegâncias eventuais. Saibam V. Ex.as que tenho muito orgulho desta Corte, de todas as Ministras e de todos os Ministros, que sempre serão uma inspiração para mim. Muito obrigado.”* Com a palavra na sequência, manifestou-se o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, fazendo o seguinte registro: *“Muito obrigado, Excelência. Primeiro, fiquei surpreso com a aposentação do Ministro Alberto Bresciani, muito jovem, um talentoso Ministro. Conheço S. Ex.^a antes de conhecê-lo pessoalmente. Não me surpreendi, porque sempre soube que a sua marca, além da competência, foi a gentileza. Aliás, eu diria a todo o mundo que o TST é um exemplo de Ministros competentes, capazes, e de uma relação humana fantástica. Não precisamos convergir para sermos unidos no que buscamos. Ministro Bresciani, o Ministério Público do Trabalho ficou bastante entristecido – desculpe-me dizer –, porque V. Ex.^a é uma referência para nós, não porque decide as nossas teses, mas pela forma como as decide. Parabeno V. Ex.^a pela decisão difícil, e tenho certeza de que V. Ex.^a tomou a melhor decisão para si e para a sua família. Geralmente, a família tem de vir em primeiro lugar. Então, eu diria*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

como Cora Coralina: 'O que vale na vida não é o ponto de partida e, sim, a caminhada. Caminhando e semeando, no fim, terás o que colher.'. V. Ex.^a colheu muitas coisas boas. Vejo o semblante de todos os colegas, Ministros e Ministras: estão felizes por saber que V. Ex.^a está fazendo uma escolha sua, e tristes, porque V. Ex.^a está saindo do convívio diário de todos. Desejo-lhe sucesso. Tenho certeza de que V. Ex.^a, no que desejar fazer, ser poeta, ser músico, ser advogado ou simplesmente viver a vida, será muito bem sucedido. Tenha fé em Deus, tenha fé na vida e em si mesmo, porque V. Ex.^a é uma pessoa muito boa, com um semblante que traz muita paz. Também desejo à Presidente, Ministra Cristina Peduzzi, um feliz aniversário. Deus a abençoe nesses tempos tão difíceis. Também a parabenoza pela condução dos trabalhos. Em função da pandemia, tivemos pouco tempo pessoalmente como Procurador-Geral e Presidente do TST, mas sempre a vi com muita tranquilidade, serenidade e firmeza. V. Ex.^a é uma pessoa firme e transmite segurança. Não é fácil fazer uma gestão nacional, como fizemos, sei disso. Também parabenoza o Ministro Alexandre Ramos pelo seu próximo aniversário. Mais um ano que se vem e um ano que se vai, e vários anos ainda virão para V. Ex.^a demonstrar, no Tribunal, o que vem demonstrando: a capacidade e também a firmeza nas suas posições. Então, parabenoza o TST por V. Ex.as serem tão bons como operadores de decisões de direito tão bem firmadas. Obrigado." Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira manifestou-se nos seguintes termos: "Sr.^a Presidente, obviamente, quero aderir aos cumprimentos do Ministro Vieira de Mello a V. Ex.^a e ao Ministro Alexandre Ramos, desejando aos dois sempre muita saúde e muito sucesso em suas vidas. Quero dizer também, Ministra Cristina, que, além de firme, V. Ex.^a passa pelo tempo e continua sempre jovem. O tempo não passa por V. Ex.^a. Agradeço também a generosidade do Dr. José de Lima Ramos pelas palavras de gentileza do Ministério Público, que nos amigos do Ministério Público é bem conhecida, e sei que as palavras vão muito além do meu merecimento. Muito obrigado." A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente registrou seus cumprimentos antecipados pelo aniversário natalício do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre Luiz Ramos, que transcorrerá no dia 24 de dezembro. Fez votos de saúde, vida longa, felicidade, alegria e muitas celebrações. O Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do Tribunal aderiu, acrescentando seus votos de que tenha um ano de muitas alegrias e realizações. O Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre Luiz Ramos agradeceu as manifestações. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, em nome dos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

demais Ministros, saudou a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi antecipadamente pelo seu aniversário natalício, a ocorrer no dia 21 de dezembro. Parabenizou-a, desejando-lhe luz, paz, saúde e a renovação das forças para retomar a caminhada. A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente agradeceu a lembrança e os votos. Posteriormente, em cumprimento art. 41, VIII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, apresentou ao Órgão Especial a resenha dos trabalhos realizados no ano de 2021, aduzindo o seguinte: *“Faço, agora, o meu pronunciamento de encerramento do ano Judiciário de 2021, dizendo que foi alvissareiro, com respeito à nossa missão institucional, com a costumeira dedicação de todos os Ministros, dos servidores e de todos os colaboradores, sempre reiterando que a parceria é a responsável pelo sucesso que foi obtido. E nessa linha, o Tribunal, assim como toda a Justiça do Trabalho, elevou o nível da prestação jurisdicional, mesmo nas graves circunstâncias enfrentadas desde meados do ano anterior. Este foi um ano de esperança – o ano de 2021 – construída pela consolidação de uma política sustentada de vacinação, que, dia após dia, vem reduzindo o número de hospitalizações e de óbitos por Covid-19. Por isso, com a mesma certeza de que agimos corretamente ao suspender rapidamente as atividades presenciais, em março de 2020, com base no melhor juízo científico a respeito do cenário epidemiológico, também estou otimista e convicta de que agora é hora de começarmos o retorno com solidez ao trabalho presencial. Celebremos, portanto, o ano de 2021; um ano difícil, mas também um ano memorável. Afinal, não devemos apenas celebrar a primavera. Se pudemos aproveitá-la com tranquilidade, estejamos certos de que, somente no inverno mais rigoroso, podemos demonstrar a nossa fortaleza e a nossa fibra moral. Inspiramo-nos, portanto, no aconselhamento da grande cientista Marie Curie, que diz que a vida não é fácil para nenhum de nós; mas, e daí? Devemos ter perseverança – diz ela – e, acima de tudo, confiança em nós mesmos. Devemos acreditar que somos talentosos em alguma coisa e que nosso dom deve se realizar. E o dom do Tribunal Superior do Trabalho e de toda a Justiça do Trabalho se realizou. O nosso talento e a nossa missão consistem na pacificação dos conflitos trabalhistas. E julgamos em 2021 ainda mais que em 2020, mesmo sob circunstâncias complexas e desafiadoras. Em nenhum momento colocamos em segundo*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

plano as nossas atribuições institucionais, as prerrogativas dos Advogados ou os direitos das partes. A delicada equação que sustentou tão distintas exigências foi solucionada por um setor da área meio, que cada vez ganha mais protagonismos frente à área-fim, que é a Tecnologia da Informação. Graças aos esforços de inventividade para construir soluções mais rápidas e ágeis tivemos os instrumentos para evoluir institucionalmente. Quem imaginaria que, há três ou quatro anos, teríamos audiências e sessões de julgamento por meio de ferramentas de videoconferência exclusivamente? Que nossos Juízes coletariam provas digitais? Que conseguiríamos manter o Tribunal e a Justiça do Trabalho em pleno funcionamento por meio virtual? Os dois projetos estratégicos do ano estão intimamente associados à tecnologia da informação. No plano finalístico, a SETIN TST, em conjunto com um grupo de negócios do TST, desenvolveu o Hermes/GE, que é essa ferramenta, assistente de minutas do gabinete eletrônico, que logo trará retornos imensos à produtividade da Corte. Não tínhamos, até aqui, instrumento próprio para redigir minutas com a agilidade de que precisamos diante da demanda sempre crescente de recursos, e hoje temos o Hermes/GE. No plano administrativo, adotou-se o Sistema Eletrônico de Informação – o SEI – como ferramenta institucional de gestão de documentos e informações administrativas eletrônicas do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Com o sistema amplamente utilizado na Administração Pública Federal, passamos a integrar e fortalecer o processo eletrônico nacional, iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da Administração Pública para a construção de uma infraestrutura pública única de processo administrativo eletrônico. E ainda na seara da tecnologia da informação, o TST e a Universidade de Brasília firmaram acordo de cooperação voltado ao desenvolvimento de novas aplicações de inteligência artificial no âmbito do Sistema Bem-te-vi e do Gabinete Eletrônico. E esse acordo objetiva otimizar a tarefa de análise jurídica processual, aumentar a capacidade de processamento do volume de demandas e reduzir a taxa de congestionamento de processos mediante a elevação do índice de produtividade. E o PJe foi tratado com absoluta prioridade ao longo do ano de 2021. O sistema continuou a ser desenvolvido e aprimorado para ser adequado às particularidades do TST e também para modernizá-lo de modo a atender as demandas de toda a Justiça do Trabalho. Tanto o PJe quanto o Gabinete Eletrônico, o Plenário Eletrônico e a Secretaria Eletrônica sofreram



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

desenvolvimentos significativos para os usuários. E como resultado da atuação intensa para desenvolvimento do PJe, temos a grata satisfação de destacar que pela primeira vez o TST adota a versão mais atualizada do sistema. Além disso, houve na área investimentos vultosos para adquirir nova solução de firewall e novos dispositivos de armazenamento storage e segurança. E hoje podemos dizer, sem sombra de dúvida, que 2021 foi o ano em que, celebrando os oitenta anos da Justiça do Trabalho, assistimos à consolidação da nossa Justiça especializada em posição de vanguarda tecnológica no Poder Judiciário. A Justiça do Trabalho incorporou, como vocação própria, o Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos –, que foi instituído pelo CNJ. Diuturnamente continuamos a investir no desenvolvimento das ferramentas e em novas soluções lastreadas em big data, aprendizado de máquina, computação cognitiva e inteligência artificial com vistas sempre a cumprir com maior eficiência nossa missão institucional. Com esse espírito, instituímos ainda, há poucas semanas, a política de gestão de inovação tecnológica do TST com vistas a instituir verdadeiros ambientes de inovação onde soluções poderão ser desenvolvidas e compartilhadas. Cumpre mencionar ainda os dois acordos de cooperação técnica firmados entre CNJ, TST e CSJT, com o objetivo de melhorar a efetividade dos julgamentos do Poder Judiciário com o uso da tecnologia. E como resultado das políticas de cooperação interinstitucional, o TST e a Justiça do Trabalho têm avançado com diversas ações propostas pelo CNJ e que foram incorporadas também como projetos próprios. E além dos elevados investimentos na área de Tecnologia da Informação, não descuidamos da proteção à privacidade dos diversos usuários. Com esse designo aprovamos a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, que já vem sendo progressivamente implementada pela Corte e tampouco nos descuidamos dos padrões normativos que devem orientar todo o serviço público, razão pela qual instituímos o Programa de Integridade do Tribunal, com o propósito de disseminar e implementar a cultura de integridade e promover medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e demais irregularidades, bem como à correção das falhas sistêmicas identificadas. Nesse sentido houve inúmeros progressos em relação à implantação do Juízo 100% Digital e do Balcão Virtual. Temos trabalhado com afinco no Projeto da Plataforma Digital do Poder Judiciário com o objetivo de ampliar o grau de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

automação do processo judicial eletrônico, inclusive com o uso de inteligência artificial de forma alinhada com as Plataformas Codex e Sinapses. Também houve um importante auxílio aos Tribunais Regionais do Trabalho no processo de aprimoramento dos registros processuais primários, consolidação, implantação, tutoria, treinamento, higienização e publicização da base de dados processuais do Poder Judiciário, que é a DataJud. O reflexo do trabalho desenvolvido são os frutos vistosos que temos colhido. Mesmo no cenário decorrente da pandemia, o Tribunal julgou mais que no ano anterior com o acréscimo de quase 5%; foram 4,98% em relação ao número de processos julgados em 2020. Além disso, o resíduo de processos pendentes de julgamento foi reduzido em 3,95% neste ano. Registro também o importante papel da Coordenadoria de Processos Eletrônicos, que reduziu o relevante gargalo de sessenta mil processos que necessitavam ser tratados para a adequada análise dos Gabinetes e que hoje estão em dia. O progresso também é visível no cumprimento, em nível satisfatório, das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Esse êxito é resultado do esforço, dedicação e empenho de cada um dos nossos Ministros e Ministras, juntamente com as suas valorosas e comprometidas equipes e com as valorosas e comprometidas equipes de todo o Tribunal Superior do Trabalho. Um expressivo crescimento de produtividade em um contexto tão delicado e difícil só foi possível graças à parceria e colaboração de todos. Vivemos a plenitude de uma fraterna comunidade de Juízes e juristas íntegros e unidos pelo vínculo do trabalho. Merece destaque, ainda, o desempenho do TST no 5.º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, em que alçou o primeiro lugar entre os tribunais superiores e conselhos, conforme divulgação do CNJ, e o segundo lugar entre todos os tribunais. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, assim como a Justiça do Trabalho, também concretizaram metas e projetos relevantes. Neste ano, com base nos princípios da gestão responsável, a Justiça do Trabalho quitou todos os passivos administrativos de despesas de pessoal em condições de pagamento de titularidade de Magistrados e servidores. Além disso, antecipou o pagamento de despesas de pessoal de 2022, correspondente às férias de janeiro, que levará à injeção de saldo de cerca de cento e trinta milhões no caixa dos Tribunais Regionais do Trabalho. Graças à execução orçamentária célere e rigorosa, será possível, no início de 2022, assegurar ao Tesouro Nacional cerca de cento e vinte e cinco milhões de reais de recursos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

de 2021 não utilizados. Ademais, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu as estratégias da Justiça do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o sexênio 2021/2026. O planejamento estatuiu um conjunto de metas que visam ao incremento da produtividade, à redução da duração do processo e à modernização dos meios e tecnologias disponíveis aos jurisdicionados e operadores do Direito. Outras realizações significativas foram concluídas ao longo do ano. O processo de remoção nacional de Magistrados do Trabalho foi concluído com a construção de soluções que contemplaram, ao longo da gestão, a remoção de mais de cem Magistrados. O I Concurso Público Nacional Unificado para Ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho foi concluído com sucesso, tendo sido adotados critérios objetivos e de eficiência para a ocupação das vagas nos TRTs a partir da criação de indicadores específicos para a locação de força de trabalho. E também, com o uso de indicadores de eficiência para a ocupação das vagas, foram nomeados aproximadamente seiscentos servidores em todos os Tribunais Regionais do Trabalho. Em acréscimo, o Conselho instituiu o Programa Justiça 4.0, voltado a fomentar e organizar toda a produção tecnológica da Justiça do Trabalho, e criou solução tecnológica voltada a viabilizar a videogravação de audiências no primeiro grau com a indexação temática de depoimentos. Também foram editados atos normativos com grande impacto. Nesse sentido, menciono: a Resolução n.º 288/21, que instituiu diretrizes sobre a estrutura dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas da Justiça do Trabalho, fruto de proposta da Vice-Presidência; a Resolução n.º 296/21, voltada à padronização da estrutura organizacional de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição à antiga Resolução n.º 63/10; a Resolução n.º 310/21, que instituiu o Guia de Contratações Sustentáveis no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; a Resolução n.º 311/21, que instituiu o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho; e a Resolução n.º 312/21, que disciplinou e instituiu os Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho, fruto de parceria com o Colégio de Presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho também implantou o Prêmio Cooperari – Estratégias para Evoluir, que reconhece iniciativas já aplicadas localmente em algum Regional e que tem potencial para uso por toda a Justiça do Trabalho. Merece destaque a prática vencedora



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

dos TRTs da 12.^a e da 15.^a Regiões, que implementam assistentes virtuais no PJe. A partir de extensões do sistema, o instrumento possibilita a execução de várias tarefas de forma automática, podendo reduzir em pelo menos 50% do tempo destinado à prática de atos cartorários. Outrossim, o programa Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT, ainda em andamento, visa à padronização do modelo de governança de Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho. Ainda no campo da governança, houve a efetivação da governança centralizada do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho e aprimoramento da governança centralizada do Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho. Cumpre-me mencionar, também, os progressos na transparência e da aproximação deste ramo especializado com os cidadãos, mediante a eminente implantação da Carta de Serviço do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a especificação dos requisitos de qualidade e tempo dos serviços oferecidos pelo CSJT e da pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços do CSJT. A condução de pesquisa de opinião junto à sociedade demonstrou que cerca de 80 % dos usuários dos serviços confiam muito ou totalmente na Justiça do Trabalho. Por fim, assinalo o nosso regozijo pela outorga, em dois anos consecutivos (2020/2021), do Selo Qualidade Diamante outorgado ao Tribunal Superior do Trabalho pelo Conselho Nacional de Justiça, medindo, portanto, excelência durante o biênio nas cinco vertentes que envolvem a nossa atuação. Como disse o Filósofo John Ross, 'A justiça é a primeira virtude das instituições sociais'. Embora singela, essa referência descreve com precisão o nível de excelência da atuação dos Magistrados, dos servidores e dos colaboradores da Justiça do Trabalho e do TST. Ao longo do ano, considerados os excelentes resultados institucionais que alcançamos, é inegável que todos atuaram com vistas a concretizar o ideal de Justiça, pressuposto que dá nome à nossa Instituição. Desejo um feliz Natal, junto às suas famílias, aos seus queridos e amigos, aos Ministros, aos Procuradores, membros do Ministério Público, aqui representados na pessoa do Dr. José de Lima Ramos, aos Advogados e a todos os nossos servidores tão eficientes, representados na pessoa da Dr.^a Eveline. Um feliz Natal e o desejo de que 2022 seja um ano ainda melhor. Que possamos aproveitar o aprendizado do ano corrente em prol de uma Justiça do Trabalho ainda mais produtiva, respeitada, célere e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

eficiente para o jurisdicionado. Muito obrigada.” Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre Luiz Ramos parabenizou os ministros que ocuparam a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria, destacando os desafios enfrentados pelas adversidade vividas durante os últimos dois anos. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho parabenizou os Excelentíssimos Senhores Ministros que geriram o TST no último biênio, destacando que a qualidade e a eficiência resultaram no recebimento do selo Diamante no Prêmio CNJ de Qualidade, sob a ótica da qualidade da prestação jurisdicional. A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, em nome de toda a Direção do Tribunal, agradeceu as homenagens aos serviços por eles prestados durante o exercício de seus mandatos como Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Na sequência, não havendo manifestações, submeteu à apreciação dos membros do Colegiado a pauta administrativa, que resultou na aprovação, por unanimidade, das seguintes Resoluções Administrativas: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2277, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.** Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, no período de 2 de a 16 de dezembro de 2021, para tratamento de saúde. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o ato administrativo praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, de 7 de dezembro de 2021, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, no período de 2 a 16 de dezembro de 2021, para tratamento de saúde. Publique-se.” “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2278, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**”



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Referenda o Ato SEGJUD.GP n.º 330, de 7 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a convocação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Margareth Rodrigues Costa, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para atuar no Tribunal Superior do Trabalho no período de 17 de fevereiro a 1º de julho de 2022. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato SEGJUD.GP n.º 330, de 7 de dezembro de 2021, praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: ‘ATO SEGJUD.GP Nº 330, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre a convocação da Ex.^{ma} Desembargadora Margareth Rodrigues Costa, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para atuar no âmbito das Turmas do Tribunal Superior do Trabalho, no período de 17 de fevereiro a 1º de julho de 2022. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a posse do Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, prevista para ocorrer em 14 de dezembro de 2021; considerando que, após o término do mandato no cargo de Vice-Presidente do Tribunal, a ocorrer em 17 de fevereiro de 2022, do Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho voltará a integrar uma das Turmas desta Corte; considerando que o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho que compõe o Conselho Nacional de Justiça, durante o período do mandato, fica temporariamente afastado da Turma que integra, **R E S O L V E** convocar a Ex.^{ma} Desembargadora Margareth Rodrigues Costa, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para atuar no âmbito das Turmas do Tribunal Superior do Trabalho, no período de 17 de fevereiro a 1º de julho de 2022, em substituição ao Exmo. Ministro Luiz



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Philippe Vieira de Mello Filho, em virtude da posse no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça. Publique-se.' Publique-se.” **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2279, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.** Referenda o Ato SEGJUD.GP n.º 331, de 7 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a convocação da Exma. Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para atuar no âmbito das Turmas do Tribunal Superior do Trabalho, no período de 1º de março a 29 de abril de 2022. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato SEGJUD.GP n.º 331, de 7 de dezembro de 2021, praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: ‘ATO SEGJUD.GP Nº 331, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre a convocação da Ex.^{ma} Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para atuar no âmbito das Turmas do Tribunal Superior do Trabalho, no período de 1º de março a 29 de abril de 2022. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando que, após o término do mandato no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, a ocorrer em 17 de fevereiro de 2022, do Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga voltará a integrar uma das Turmas desta Corte; considerando que o e. Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, mediante a Resolução Administrativa nº 2272, de 6 de dezembro de 2021, referendou o ato administrativo que autorizou a fruição de dois períodos de férias pelo Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no período de 1º de março a 29 de abril de 2022, **R E S O L V E** convocar a Ex.ma Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, integrante do Tribunal Regional do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Trabalho da 10ª Região, para atuar no âmbito das Turmas do Tribunal Superior do Trabalho, no período de 1º de março a 29 de abril de 2022, em substituição ao Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga. Publique-se.’ Publique-se.” “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2280, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.** Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, de suspensão da fruição das férias nos períodos de 2 a 16 e de 22 a 31 de janeiro de 2022. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, considerando os termos dos Ofícios TST.GP nº 933, de 13 de dezembro de 2021, e TST.GVP nº 1258, de 15 de dezembro de 2021; considerando o disposto no art. 41, XXX, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, que prevê a competência do Presidente do Tribunal para decidir, durante as férias coletivas dos Ministros, os pedidos de liminar em mandado de segurança, em tutelas provisórias de urgência e outras medidas que reclamem urgência, **RESOLVE** Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, de 15 de dezembro de 2021, que deferiu o pedido formulado pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, de suspensão da fruição das férias, nos períodos de 2 a 16 e de 22 a 31 de janeiro de 2022. Publique-se.” “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2281, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.** Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, de suspensão da fruição de férias, no período de 7 a 31 de janeiro de 2022. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, considerando os termos do Ofício TST.GVP nº 1257, de 14 de dezembro de 2021, **RESOLVE** Referendar o ato administrativo praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, de 15 de dezembro de 2021, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, de suspensão da fruição de férias, no período de 7 a 31 de janeiro de 2022. Publique-se. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente, agradecendo aos Ministros, declarou encerrado o ano judiciário. Para constar, eu, Eveline de Andrade Oliveira e Silva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

EVELINE DE ANDRADE OLIVEIRA E SILVA
Secretária-Geral Judiciária